

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Processo nº: 1084348

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: CONSELHEIRO MAURI TORRES

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

Tendo em vista o não cumprimento da diligência solicitada para complementação da instrução processual, submeto à sua consideração para a adoção das providências que entender cabíveis.

1ª CFM, 12 de abril de 2021.

Karla da Costa Martins
Coordenadora de Área

TC – 28573